
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 07/85.

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e Regimentais, promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica fixado em Cr\$-800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros) o valor da verba para pronto atendimento da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, a partir do mês de fevereiro de 1985.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua promulgação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as contidas na Resolução nº 10/84.

Sala de Reuniões da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 28 de janeiro de 1985.

Deputado LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
Presidente
Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA
1ª Secretária
Deputado JOSÉ GULHERME SILVA RIBEIRO
2º Secretário

DOE Nº 25.436, DE 25/02/1985.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.